



1º Relatório Mensal de Atividades

Janeiro a Julho/2026

TRANSPORTADORA JUNG E WAGNER LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 0001728-61.2026.8.16.0061

JUÍZO DA 1ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE CURITIBA/PR

JUÍZA: DRA. MARIANA GLUSZCYNski FOWLER GUSSO

Sumário

01 **Considerações iniciais**

02 **Cronograma Processual**

03 **Informações sobre a Recuperanda**

04 **Estrutura do Passivo**

05 **Análise Econômico-Financeira**

06 **Considerações Finais**

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.



01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Empresa **TRANSPORTADORA JUNG E WAGNER LTDA.**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde aos meses de **janeiro a julho/2026**, tendo em vista que trata-se do primeiro relatório mensal de atividades (RMA) apresentado pela Administração Judicial

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

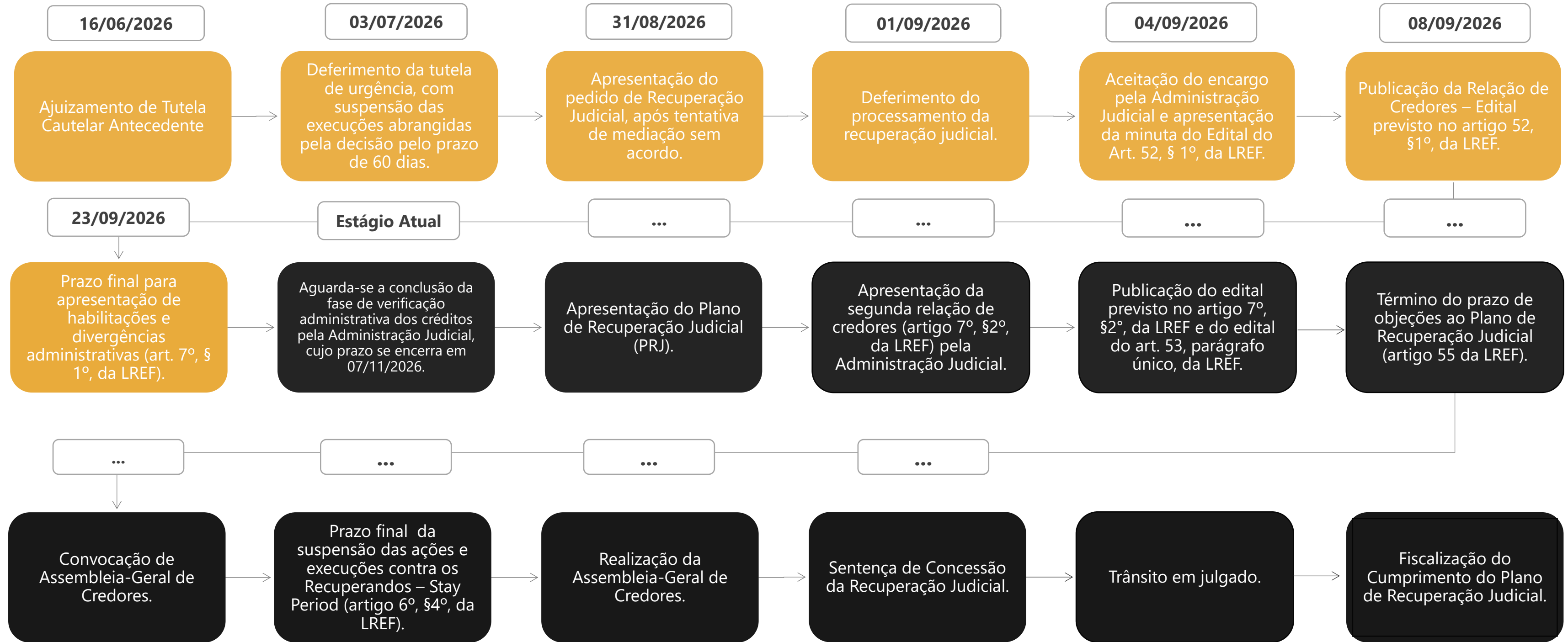
Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da Recuperanda;

Vistoria à sede da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à 1ª Vara Estadual de Falências e Recuperação Judicial da Comarca de Curitiba/PR.

02. Cronograma Processual

Transportadora Jung e Wagner LTDA.



03. Informações sobre a Recuperanda

Localização da sede registrada¹



¹Conforme documentação carreada aos autos - Contrato Social (Mov. 1.6) e Certidão Simplificada da Recuperanda (Mov. 1.12) -, a Transportadora Jung e Wagner LTDA. possui sede registrada no município de Pérola d'Oeste/PR. A empresa atua no transporte rodoviário de cargas, especialmente de grãos agrícolas, com operações concentradas nas rotas entre o Centro-Oeste e as regiões Norte e Nordeste do país, conforme informações apresentadas na petição inicial (Mov. 42.1).

Além disso, durante a reunião virtual realizada em 08/09/2026, foi informado que a Recuperanda não dispõe de estrutura física própria destinada à concentração de sua frota, uma vez que os caminhões permanecem predominantemente em circulação nas rotas de transporte e, quando não estão em operação, ficam estacionados no pátio da Associação dos Transportadores Autônomos Perolatense (ATAP), localizada na Rodovia BR-163, em Pérola d'Oeste/PR, ou nas residências dos respectivos motoristas. **Dessa forma, o endereço apresentado corresponde à sede formalmente registrada, não sendo possível caracterizá-lo como sede operacional da Devedora.**

 **Sede registrada - Transportadora Jung e Wagner LTDA. (CNPJ 21.820.673/0001-68):** Rua Pio XII, nº 219, Centro, Pérola d'Oeste/PR, CEP: 85.740-000.

03. Informações sobre a Requerente

Estrutura societária¹



Localização da sede registrada:
Rua Pio XII, nº 219, Centro, Pérola d'Oeste/PR, CEP: 85.740-000.

Natureza jurídica:
Sociedade Empresária Limitada.

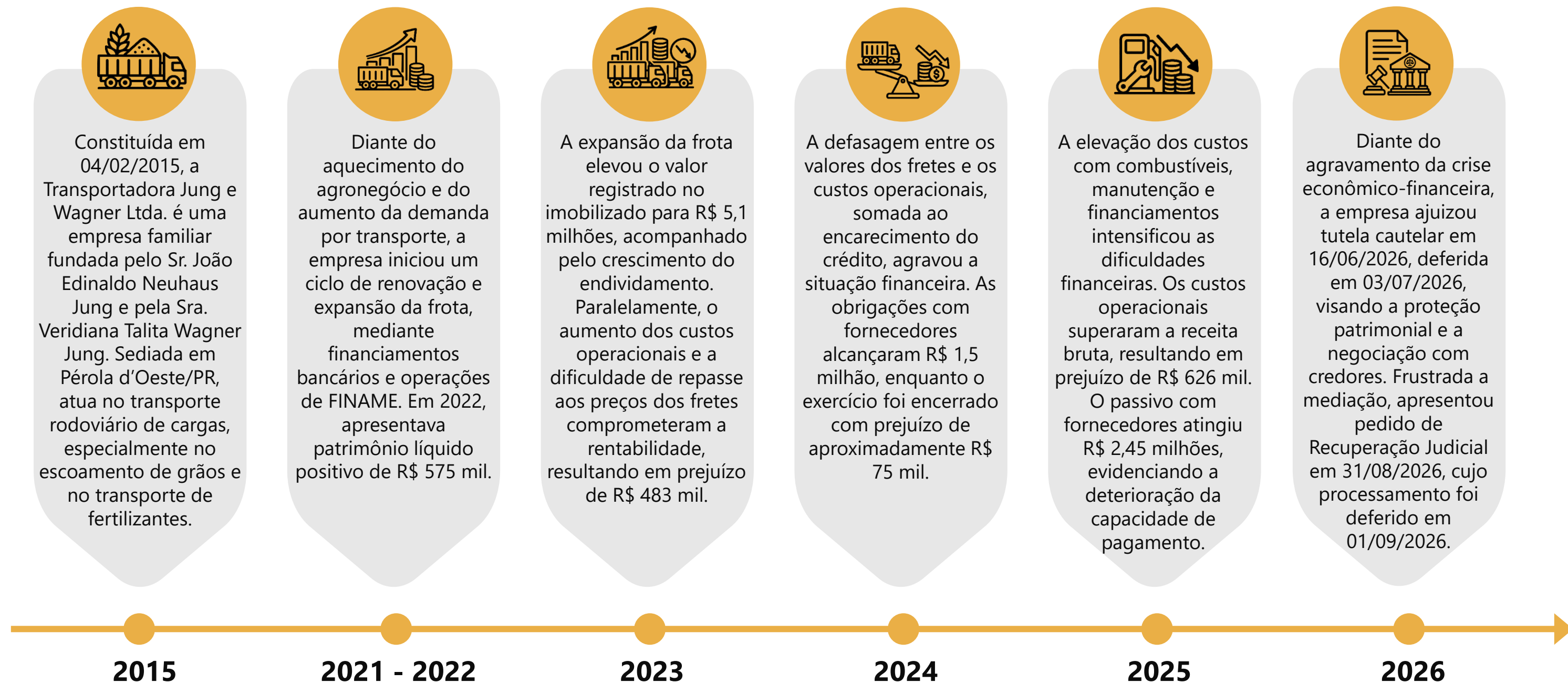
Objeto social:
Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, em âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Capital social:
R\$ 500.000,00.

¹ Informações extraídas da 4ª Alteração Contratual (Mov. 1.6).

03. Informações sobre a Recuperanda

Breve histórico¹



¹Petição inicial do pedido de Recuperação Judicial (Mov. 42.1) e documento das razões da crise econômico-financeira (Mov. 42.48).

03. Informações sobre a Recuperanda

Quadro Funcional e Títulos Protestados

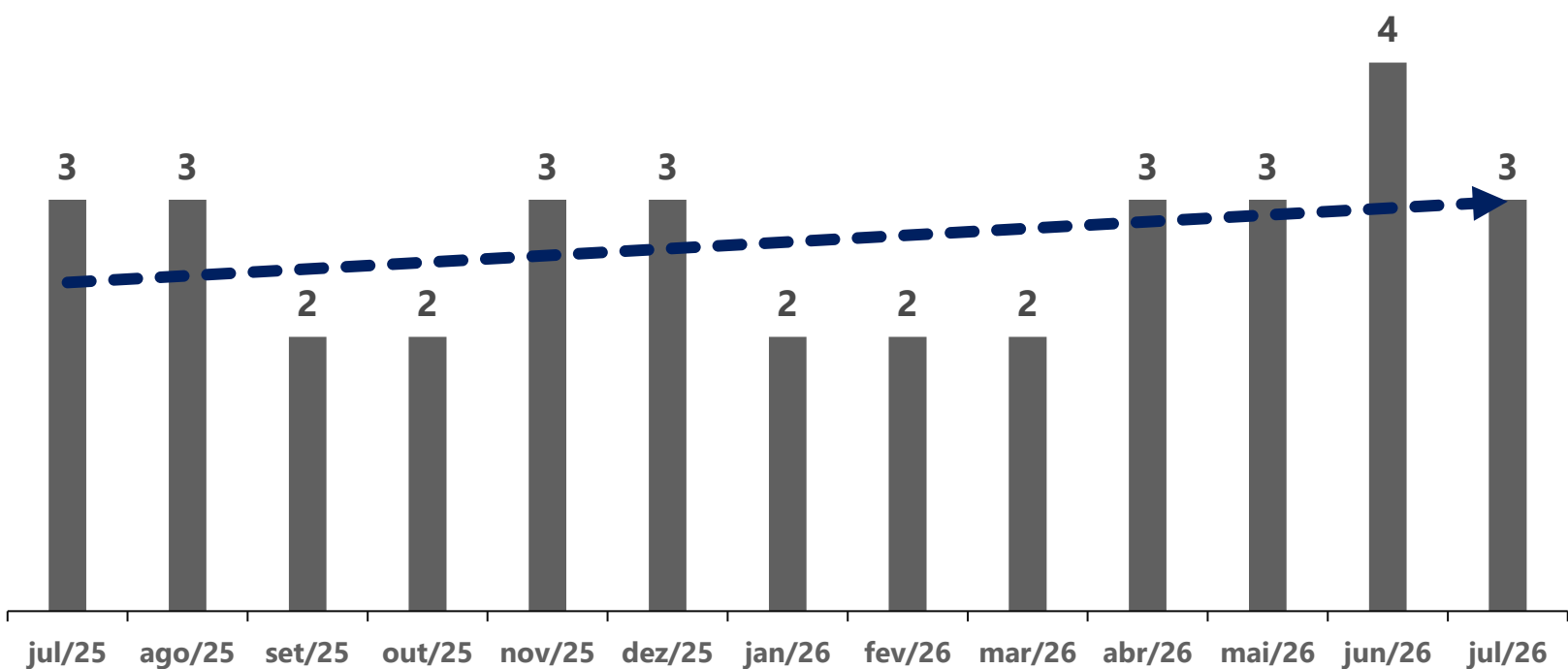


Quadro Funcional

Conforme os resumos das folhas de pagamento e a relação de empregados disponibilizados pela Recuperanda, o quadro funcional apresentou variações entre dois e quatro colaboradores, no período de julho/2025 a julho/2026, conforme demonstrado no gráfico abaixo.

Em julho/2026, a Recuperanda contava com três pessoas em seu quadro funcional, todos registrados como motoristas de carreta, representando uma redução de um colaborador em relação ao mês anterior. **Ressalta-se que, para fins de apuração do quadro, foram desconsiderados os dois sócios constantes dos demonstrativos da folha de pagamento.**

Ao analisar a Lista de Bens Essenciais (Mov. 42.47), foram identificados diversos motoristas envolvidos nas operações de transporte, incluindo profissionais autônomos agregados. **Diante disso, esta Administração Judicial solicitou esclarecimentos quanto aos vínculos contratuais desses profissionais com a Recuperanda, sendo o assunto objeto de acompanhamento nos próximos relatórios.**



Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia **26/08/2026**, no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), foram identificados sete títulos protestados em nome da Recuperanda, totalizando R\$ 56.756,05, vinculados ao Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Capanema/PR, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Cartório	Cidade	Nº de Títulos	Valores
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA	Capanema/PR	7	R\$ 56.756,05
TOTAL		7	R\$ 56.756,05

Quanto à documentação apresentada nos autos, não foi identificada relação individualizada dos protestos em nome da Recuperanda, impossibilitando a verificação da composição dos valores encontrados na consulta, a identificação dos respectivos credores e a situação de cada obrigação.

Ressalta-se que os valores apresentados podem sofrer alterações em decorrência de eventuais pagamentos, cancelamentos ou novos protestos.

Além disso, os títulos identificados podem estar relacionados às obrigações já registradas contabilmente ou incluídas na relação de credores apresentada nos autos (Mov. 42.36), não representando, necessariamente, valores adicionais ao passivo declarado pela Recuperanda.

03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Demais informações



O pedido de Recuperação Judicial foi ajuizado em 31/08/2026. Até a data de elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades, a Administração Judicial dispunha de documentação contábil referente ao período de janeiro a julho/2026. Dessa forma, não foi possível realizar o acompanhamento efetivo das obrigações contraídas após o ajuizamento do pedido recuperacional, especialmente àquelas relacionadas aos salários e aos fornecedores, uma vez que os registros contábeis disponíveis são anteriores a essa data. **Ressalta-se que o cumprimento dessas obrigações será objeto de acompanhamento nos próximos RMAs, à medida que forem disponibilizadas as informações contábeis dos períodos posteriores ao ajuizamento.**



Em relação aos **honorários da Administração Judicial**, destaca-se que ainda não houve fixação dos valores pelo Juízo recuperacional.



Durante o período analisado, de janeiro a julho/2026, a rubrica do **Ativo Imobilizado** não apresentou variações em seu saldo. Sua composição é examinada de forma mais detalhada na página 15 deste relatório.

Principais Causas da Crise

01 Expansão da frota e endividamento

Entre 2021 e 2023, houve renovação e ampliação da frota por meio de financiamentos bancários e FINAME.

02 Aumento dos custos operacionais

Altas de combustíveis, peças e manutenção, sem repasse proporcional dos custos aos preços dos fretes.

03 Defasagem dos fretes e crédito caro

Juros elevados e descasamento entre o recebimento dos fretes e o vencimento das obrigações.

04 Problemas mecânicos

Quebra de três motores e de uma caixa de câmbio, com despesas extraordinárias e indisponibilidade de veículos.

03. Informações sobre a Recuperanda

Reunião *online* realizada em 08/09/2026

Em **08/09/2026, às 16h**, esta Administração Judicial realizou reunião virtual com representantes da Transportadora Jung e Wagner Ltda., contando com a participação de Augusto von Saltiél e Gustavo Onsten, pela Administração Judicial, e do advogado, Sr. Arthur Salomão, representante da Recuperanda.

Na oportunidade, foram apresentadas as atribuições desta Administração Judicial e prestados esclarecimentos acerca de sua atuação na fiscalização e no acompanhamento das atividades empresariais durante o processo de Recuperação Judicial.

Durante a reunião, foram abordados aspectos relacionados ao histórico da Recuperanda, empresa de natureza familiar que atua no setor de transporte rodoviário de cargas. Conforme relatado, a sociedade enfrenta dificuldades econômico-financeiras semelhantes às observadas em outras transportadoras, agravadas por despesas extraordinárias com a manutenção de veículos. Foi mencionado, ainda, que, anteriormente ao pedido de Recuperação Judicial, a empresa havia ajuizado medida cautelar antecedente, buscando preservar suas atividades e viabilizar a negociação com credores.

No que se refere à situação operacional, **foi informado que todos os caminhões permaneciam em circulação, não havendo veículos estacionados em pátio**. Nesse contexto, esclareceu-se que a Recuperanda não dispõe de uma sede operacional propriamente destinada à concentração da frota, circunstância que dificulta a realização de vistoria presencial dos veículos em um único local. Também foi destacado o reconhecimento judicial da essencialidade dos bens que integram a frota para a continuidade das atividades empresariais. Ressalta-se que tais informações foram prestadas durante a reunião virtual, não tendo sido objeto de verificação presencial naquela ocasião.

Quanto à organização administrativa e contábil, foi esclarecido que a Recuperanda utiliza serviços de contabilidade terceirizada. Adicionalmente, solicitou-se que o advogado responsável seja incluído em cópia nas comunicações eletrônicas encaminhadas por esta Administração Judicial, de modo a facilitar o acompanhamento das solicitações de documentos, a prestação de esclarecimentos e o fluxo de informações necessárias à fiscalização das atividades da empresa.



04. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial



Conforme a relação de credores apresentada nos autos (Mov. 42.36), a Transportadora Jung e Wagner LTDA. declarou um passivo sujeito à Recuperação Judicial no montante de R\$ 7.516.690,79, distribuído entre três classes de credores, conforme demonstrado no quadro a seguir. O **Edital do Art. 52, §1º, da LREF**, foi publicado em 08/09/2026.

RELAÇÃO DE CREDORES

R\$ 7.516.690,79
Montante total consolidado · 21 credores

Classe II Garantia Real

R\$ 2.696.005,82
5 credores

Classe III Quirografários

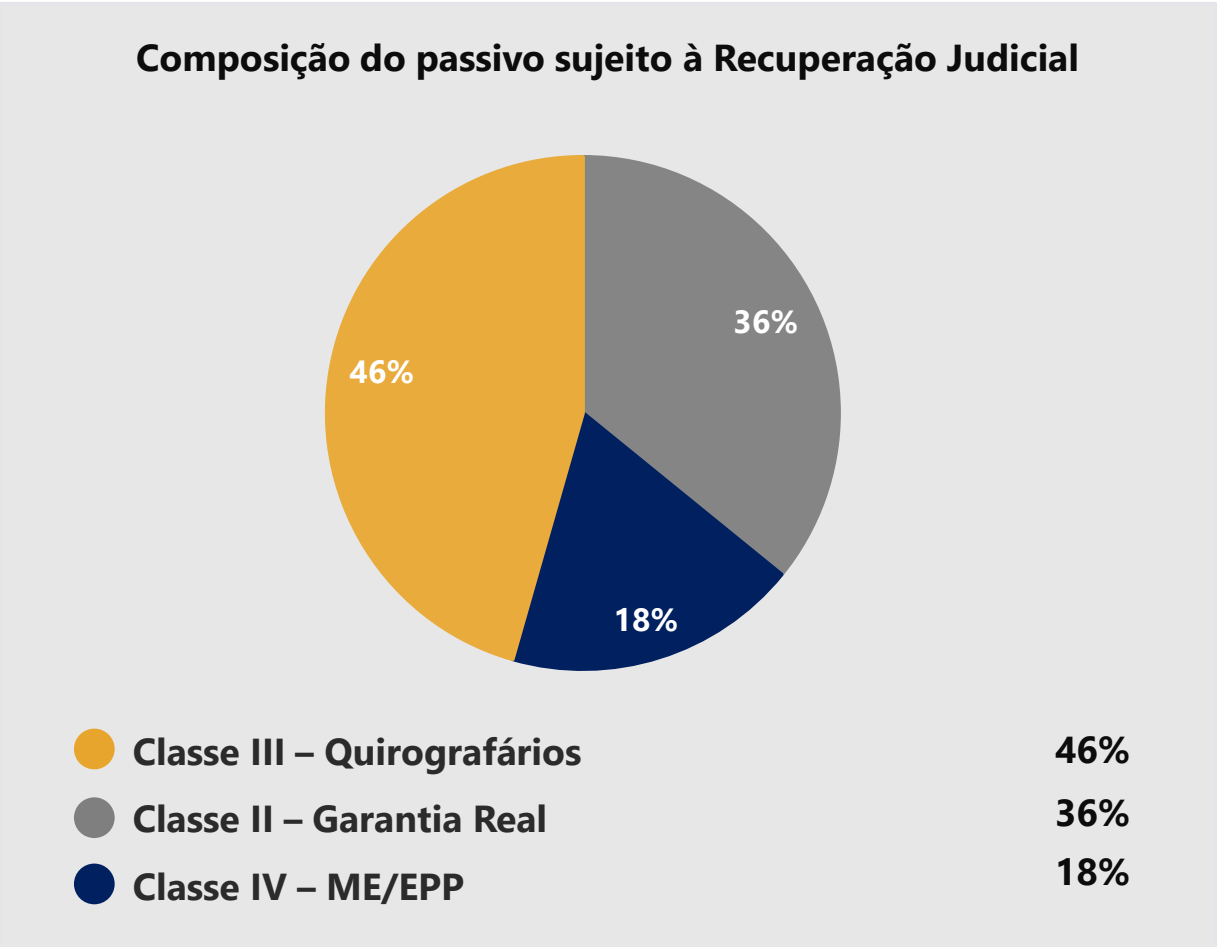
R\$ 3.425.631,97
10 credores

Classe IV ME/EPP

R\$ 1.395.053,00
6 credores

CLASSES	Nº DE CREDORES	%	VALORES (R\$)	%
Classe II – Garantia Real	5	23,81%	R\$ 2.696.005,82	35,87%
Classe III – Quirografários	10	47,62%	R\$ 3.425.631,97	45,57%
Classe IV – ME/EPP	6	28,57%	R\$ 1.395.053,00	18,56%
TOTAL	21	100%	R\$ 7.516.690,79	100%

3 MAIORES CREDORES	VALOR (R\$)
1. SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP (Quirografário)	R\$ 2.070.143,34
2. FAELI TRANSPORTES LTDA. (Quirografário)	R\$ 840.000,00
3. BANCO VOLKSWAGEN S.A. (Garantia Real)	R\$ 813.955,74
Demais credores	R\$ 3.792.591,71
TOTAL	R\$ 7.516.690,79



04. Estrutura do Passivo

Passivo Tributário, Contingente e Extraconcursal

Quanto ao **passivo tributário**, o balancete de julho/2026, apresentou saldo de R\$ 29.107,25 em obrigações fiscais e trabalhistas, enquanto a documentação complementar encaminhada pela Recuperanda apontou débitos de R\$ 34.155,38, referentes a INSS, IRRF e FGTS. A divergência entre os valores decorre, em parte, do descasamento temporal entre os documentos, uma vez que as informações complementares abrangem obrigações até agosto/2026, período posterior ao balancete analisado.

Por sua vez, o relatório extraído do e-CAC, em 25/09/2026, apresentou saldo devedor atualizado de R\$ 34.797,66, referente às obrigações de INSS e IRRF, acrescidas de multas e juros. Considerando, ainda, os débitos de FGTS de R\$ 5.420,64, identificados no FGTS Digital, o passivo atualizado totalizou R\$ 40.218,30. Ressalta-se que esses valores não representam obrigações adicionais às anteriormente informadas, mas seus respectivos saldos atualizados. Não foi possível conciliar integralmente as diferenças identificadas com base na documentação disponibilizada, em razão do descasamento temporal entre os documentos e dos encargos incidentes no período.

Natureza do Tributo	Total atualizado (R\$)
INSS/IRRF	R\$ 34.797,66
FGTS	R\$ 5.420,64
TOTAL	R\$ 40.218,30

Quanto ao **passivo contingente**, a Recuperanda apresentou administrativamente o “Relatório de Passivo Extraconcursal e Análise de Contingências”, onde informou não possuir contas contábeis específicas destinadas ao registro de provisões para contingências de natureza cível, trabalhista ou tributária.

No que se refere às demandas judiciais, a relação juntada pela Recuperanda, nos autos (Mov. 1.18), apresentou dois processos: uma execução de título extrajudicial ajuizada pelo Banco Bradesco S.A., no valor de R\$ 474.372,28, e uma carta precatória arquivada, conforme esclarecido na decisão do Mov. 45.1. Ressalta-se que a documentação apresentada não contemplou informações sobre a classificação dos riscos de perda das demandas como prováveis, possíveis ou remotos, critérios previstos no CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Como créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal, (ii) as operações de adiantamento de contrato de câmbio, (iii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iv) alienação fiduciária e (v) arrendamento mercantil (leasing).

Nesse contexto, esta Administração Judicial solicitou à Recuperanda a apresentação da relação completa dos **dívidas extraconcursais**, com a identificação dos respectivos credores, valores e natureza das obrigações. Em resposta à solicitação desta Administração Judicial, a Recuperanda encaminhou administrativamente um relatório com informações referentes a setembro/2026, apresentando obrigações de curto prazo de R\$ 3.046.059,12 e de longo prazo de R\$ 4.980.269,65, totalizando R\$ 8.026.328,77.

Entretanto, ao analisar o conteúdo do relatório, verifica-se que os valores apresentados abrangem o passivo contábil total da sociedade, incluindo fornecedores, obrigações fiscais e trabalhistas, outras obrigações, além de empréstimos e financiamentos, sem distinguir quais créditos possuem natureza extraconcursal. Para fins de comparação, observa-se que, no balancete de julho/2026, a soma das rubricas de Fornecedores e de Empréstimos e Financiamentos correspondeu exatamente aos R\$ 7.516.690,79 declarados na relação de credores sujeitos à Recuperação Judicial (Mov. 42.36). Tais rubricas totalizaram R\$ 7.528.623,58 no relatório referente a setembro/2026, apresentando uma diferença de R\$ 11.932,79 entre os períodos. Assim, embora existam alterações nos saldos contábeis, a documentação encaminhada não permitiu identificar separadamente o montante das obrigações não sujeitas ao procedimento recuperacional.

Ressalta-se, ainda, que, na Lista de Bens Essenciais e Razões da Essencialidade (Mov. 42.47), a Recuperanda reconheceu a natureza extraconcursal dos créditos garantidos por alienação fiduciária. Contudo, o relatório apresentado administrativamente não individualizou os financiamentos que apresentam essa característica, tampouco informou os respectivos contratos e saldos devedores.

Diante de tal situação, esta Administração Judicial solicitou a complementação das informações, a fim de identificar os créditos efetivamente não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, sendo o assunto objeto de acompanhamento nos próximos Relatórios Mensais de Atividades.

05. Análise Econômico-Financeira

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também dos balancetes dos meses de **janeiro a julho/2026**, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada no *Dropbox*, a qual pode ser acessada por meio do link constante no ícone acima ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

05. Análise Econômico-Financeira

Transportadora Jung e Wagner LTDA. - Ativo



	jul/2026	AV	AH	jun/2026	mai/2026	abr/2026	mar/2026	fev/2026	jan/2026
Ativo Circulante	22.417	1%	44%	15.555	13.804	8.647	3.138	886	(11.362)
Disponibilidades	13.113	0%	221%	4.091	6.642	128	2.879	626	- 11.621
Tributos a Recuperar	9.303	0%	-19%	11.464	7.162	8.519	260	260	260
Ativo Não Circulante	3.610.193	99%	0%	3.610.193	3.610.193	3.610.193	3.610.193	3.610.193	3.610.193
Realizável a Longo Prazo	11.700	0%	0%	11.700	11.700	11.700	11.700	11.700	11.700
Investimentos	200	0%	0%	200	200	200	200	200	200
Imobilizado	3.598.293	99%	0%	3.598.293	3.598.293	3.598.293	3.598.293	3.598.293	3.598.293
Total do Ativo	3.632.610	100%	0%	3.625.748	3.623.997	3.618.840	3.613.331	3.611.079	3.598.831

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre junho e julho/2026.

Inicialmente, observa-se que o **Ativo Total** da Recuperanda permaneceu relativamente estável entre janeiro e julho/2026, com saldos entre R\$ 3,5 milhões e R\$ 3,6 milhões, apresentando variações pouco expressivas ao longo do período. Destaca-se que o Ativo Não Circulante manteve-se inalterado em R\$ 3.610.192,97, durante os sete meses analisados, representando aproximadamente 99% do Ativo Total, em julho/2026.

No Ativo Circulante, verificou-se aumento de 44% em julho/2026, decorrente, principalmente, do crescimento de 221% na rubrica de **Disponibilidades**, cujo saldo passou de R\$ 4.090,98 para R\$ 13.113,36. Desse montante, R\$ 12.977,74 foram registrados na conta bancária da Cresol, R\$ 64,40 no Sicredi e R\$ 71,22 em aplicações financeiras. Ressalta-se que, ao final do mês, a conta **Caixa** não possuía saldo contábil, indicando a ausência de valores registrados como dinheiro em espécie.

Apesar do crescimento registrado, o **Ativo Circulante**, que compreende os bens e direitos de maior liquidez da Recuperanda, correspondeu a apenas 0,74% do Passivo Circulante em julho/2026, evidenciando a baixa disponibilidade de recursos de curto prazo em relação ao volume de obrigações registradas no mesmo período.

Por sua vez, a rubrica **Tributos a Recuperar** apresentou redução de 19%, no período entre junho e julho/2026, em decorrência da diminuição dos créditos de PIS/COFINS. **Ressalta-se que esses valores não correspondem a recursos financeiros imediatamente disponíveis em contas bancárias.**

No **Ativo Não Circulante**, o **Ativo Imobilizado** apresentou saldo de R\$ 3.598.292,50 em julho/2026, representando aproximadamente 99% do Ativo Total. Em sua composição, destaca-se a subconta “Veículos”, com saldo de R\$ 5.150.450,00, reduzido pela depreciação acumulada de R\$ 1.552.157,50. Ressalta-se que os balancetes disponibilizados não apresentaram a composição individualizada da subconta “Veículos”.

Ao analisar a Lista de Bens Essenciais e Razões da Essencialidade (Mov. 42.47), verifica-se que a Recuperanda relacionou 18 bens, compostos por cinco caminhões-tratores, oito semirreboques, quatro dollys e uma caminhonete de apoio, totalizando R\$ 5.150.450,00, montante correspondente ao saldo bruto registrado na subconta “Veículos”, no Ativo Imobilizado. Entretanto, a ausência de composição contábil individualizada impossibilitou verificar a correspondência entre os valores atribuídos a cada bem e seus respectivos registros contábeis. Além disso, embora a Lista de Bens Essenciais (Mov. 42.47) identifique os credores vinculados aos bens relacionados, não esclarece a natureza das respectivas garantias, especialmente quanto à existência de alienação fiduciária, tampouco apresenta os contratos e saldos devedores correspondentes.

Por fim, destaca-se que tanto a subconta “Veículos” quanto a depreciação acumulada permaneceram sem movimentação entre janeiro e julho/2026, não sendo identificado o reconhecimento mensal das depreciações. **Diante de tal situação, esta Administração Judicial solicitou esclarecimentos à Recuperanda e à sua contabilidade quanto à ausência desses registros, sendo o assunto objeto de acompanhamento e análise no próximo Relatório Mensal de Atividades.**

05. Análise Econômico-Financeira

Transportadora Jung e Wagner LTDA. - Passivo



	jul/2026	AV	AH	jun/2026	mai/2026	abr/2026	mar/2026	fev/2026	jan/2026
Passivo Circulante	3.019.672	77%	4%	2.906.693	2.783.553	2.735.371	2.604.606	2.546.180	2.491.272
Fornecedores	2.527.827	64%	1%	2.502.810	2.473.746	2.465.317	2.448.613	2.448.613	2.448.613
Obrigações Tributárias	29.107	1%	27%	22.852	17.209	11.901	7.747	3.874	3.874
Outras Obrigações	462.738	12%	21%	381.031	292.597	258.153	148.246	93.694	38.785
Passivo Não Circulante	4.988.864	126%	-1%	5.023.028	5.076.005	5.110.110	5.135.770	5.169.569	5.190.224
Empréstimos e Financiamentos - LP	4.988.864	126%	-1%	5.023.028	5.076.005	5.110.110	5.135.770	5.169.569	5.190.224
Patrimônio Líquido	(4.063.332)	-103%	0%	(4.063.332)	(4.063.332)	(4.063.332)	(4.063.332)	(4.063.332)	(4.063.332)
Passivo e Patrimônio Líquido	3.945.204	100%	2%	3.866.389	3.796.226	3.782.148	3.677.044	3.652.417	3.618.164

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre junho e julho/2026

Primeiramente, o Passivo Circulante aumentou 21% entre janeiro e julho/2026, passando de R\$ 2.491.271,80 para R\$ 3.019.672,31. Na comparação com junho, houve um acréscimo de apenas 4% (R\$ 112.979,06), principalmente nas rubricas **Fornecedores**, **Obrigações Tributárias** e **Outras Obrigações**.

A rubrica **Fornecedores** encerrou julho/2026 com R\$ 2,5 milhões, equivalente a 84% do Passivo Circulante. Desse saldo, R\$ 2,4 milhões estavam registrados na subconta de Fornecedores Nacionais, valor que permaneceu inalterado desde janeiro.

Quanto à rubrica **Fornecedores**, que apresentou saldo de R\$ 2,5 milhões em julho/2026, verifica-se que a totalidade desse montante possui correspondência com os créditos relacionados pela Recuperanda na relação de credores apresentada no Mov. 42.36, distribuídos entre as Classes III – Quirografários e IV – ME/EPP. Ainda, destacam-se os três maiores fornecedores: Faeli Transportes Ltda. (R\$ 840.000,00), Tereza F. T. de Andrade & Cia. Ltda. - Mecânica Maria (R\$ 680.000,00) e Stuaní Acessórios e Peças Ltda. (R\$ 364.053,00), representando aproximadamente 75% do saldo da rubrica.

No Passivo Não Circulante, os **Empréstimos e Financiamentos** apresentaram redução de 1% em julho/2026, encerrando o mês em R\$ 4.988.863,54. Ao comparar esse saldo com a relação de credores apresentada no Mov. 42.36, verifica-se que a soma dos créditos financeiros relacionados

correspondeu ao mesmo montante registrado contabilmente. Dentre os credores financeiros, destaca-se o Sicredi Fronteiras PR/SC/SP, com créditos que totalizam R\$ 2.070.143,34, representando, aproximadamente, 41,5% das obrigações financeiras registradas.

Dessa forma, verifica-se que o passivo concursal de R\$ 7.516.690,79 corresponde exatamente à soma dos saldos das rubricas de **Fornecedores** e de **Empréstimos e Financiamentos**, registradas no balancete de julho/2026. Tal correspondência demonstra a aderência entre os saldos das obrigações contabilizadas e aqueles apresentados na relação de credores, embora não represente, por si só, uma conciliação individualizada dos créditos.

Quanto às **Outras Obrigações**, verificou-se aumento de 21%, alcançando R\$ 462,7 mil em julho, dos quais R\$ 457,8 mil estão registrados em uma subconta genérica chamada de “Outras Obrigações”, sem identificação individual dos respectivos credores no balancete.

Ademais, o **Patrimônio Líquido** permaneceu negativo em, aproximadamente, R\$ 4 milhões, composto pelo Capital Social de R\$ 500.000,00 e por prejuízos de exercícios anteriores, na monta de R\$ 4,5 milhões.

05. Análise Econômico-Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE - Transportadora Jung e Wagner LTDA.



	jul/2026	AH	jun/2026	mai/2026	abr/2026	mar/2026	fev/2026	jan/2026
Receita Bruta de Vendas	53.714	10%	48.758	68.056	23.105	0	0	0
(-) Deduções da receita	0	0%	0	0	0	0	0	0
(=) Receita Líquida	53.714	10%	48.758	68.056	23.105	0	0	0
(-) Custos dos Serviços Prestados	(2.160)	-150%	4.302	(1.357)	8.259	0	0	0
(-) Despesas Operacionais	(123.506)	2%	(121.472)	(75.619)	(130.957)	(21.854)	(19.023)	(17.857)
(=) Resultado Operacional	(71.953)	5%	(68.413)	(8.920)	(99.593)	(21.854)	(19.023)	(17.857)
(+/-) Resultado Financeiro	0	0%	0	0	(3)	(520)	(2.983)	(1.475)
(=) Resultado do Exercício	(71.953)	5%	(68.413)	(8.920)	(99.596)	(22.374)	(22.006)	(19.332)

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre junho e julho/2026.

Entre janeiro e julho/2026, a Recuperanda registrou **Receita Líquida** de R\$ 193,6 mil, no total. Ressalta-se que não foram contabilizadas receitas nos meses de janeiro, fevereiro e março, enquanto as **Deduções da Receita** permaneceram zeradas durante todo o período analisado.

Entre janeiro e julho/2026, as Despesas Operacionais acumularam R\$ 510,2 mil, superando em aproximadamente R\$ 316,6 mil a Receita Líquida registrada no mesmo período. Observa-se uma elevação significativa dessas despesas, a partir de abril/2026, quando totalizaram R\$ 130.957,00, seguidas de R\$ 75.619,00 em maio, R\$ 121.472,41 em junho e R\$ 123.506,23 em julho.

Quanto à composição das Despesas Operacionais, destaca-se a subconta de Materiais Auxiliares e de Consumo, que apresentou saldo de R\$ 97.767,98 em julho/2026, representando 79% das despesas do mês, frente aos R\$ 95.408,85 registrados em junho. No acumulado de janeiro a julho/2026, tal subconta totalizou R\$ 358.956,02, correspondendo a 70% das Despesas Operacionais do período. Conforme o Razão Contábil - disponibilizado pela Recuperanda -, os lançamentos referem-se, principalmente, às aquisições de combustíveis em postos e distribuidoras, além de materiais e peças destinados à manutenção dos veículos.

A concentração dos gastos em materiais de consumo ajuda a explicar o peso das Despesas Operacionais sobre o faturamento. Somente em julho/2026, essas despesas superaram a Receita Líquida em R\$ 69.792,53, de modo que os ingressos contabilizados não foram suficientes para cobrir as despesas do mês. No período, o Resultado Operacional foi negativo em R\$ 71.952,97,

frente à perda de R\$ 68.412,83 em junho/2026.

Ressalta-se que os valores apresentados na rubrica de **Custos dos Serviços Prestados** correspondem aos lançamentos registrados na subconta "PIS/COFINS sobre Compras de Mercadorias".

Quanto ao **Resultado Financeiro**, observa-se que não foram registradas despesas financeiras entre maio e julho/2026, apesar do saldo de R\$ 4,9 milhões na rubrica de Empréstimos e Financiamentos (Passivo Não Circulante). Por sua vez, no intervalo entre janeiro e julho/2026, a Recuperanda apresentou um **Prejuízo Acumulado** de R\$ 312,5 mil, refletindo, principalmente, o volume de despesas superior às receitas registradas no período.

Por fim, na documentação apresentada nos autos (Mov. 42.47), referente à Lista de Bens Essenciais e Razões da Essencialidade, a Recuperanda relacionou 72 operações de transporte realizadas entre fevereiro e agosto/2026, informando o faturamento de fretes no montante de R\$ 1.290.393,80. Considerando que os valores apresentados não possuem correspondência direta com as receitas registradas na DRE, ressalvadas as diferenças entre os períodos e os critérios de apuração, esta Administração Judicial solicitou esclarecimentos à Recuperanda, via e-mail, sendo o assunto objeto de acompanhamento e análise no próximo Relatório Mensal de Atividades.

05. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Índices de Liquidez	Liquidez Corrente: mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
	Liquidez Seca: mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$
	Liquidez Geral: mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo.	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}$
Índices de Endividamento	Participação do Capital de Terceiros: representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais.	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$
	Endividamento de curto prazo: evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações.	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
Índices de Lucratividade	Margem Bruta: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Bruto}}{\text{Receita Líquida}}$
	EBITDA: representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa.	$\frac{\text{Lucro Operacional} + \text{Juros} + \text{Impostos} + \text{Depreciação} + \text{Amortização}}{\text{Receita Líquida}}$
	Margem Líquida: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$

05. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

Destaques do Período

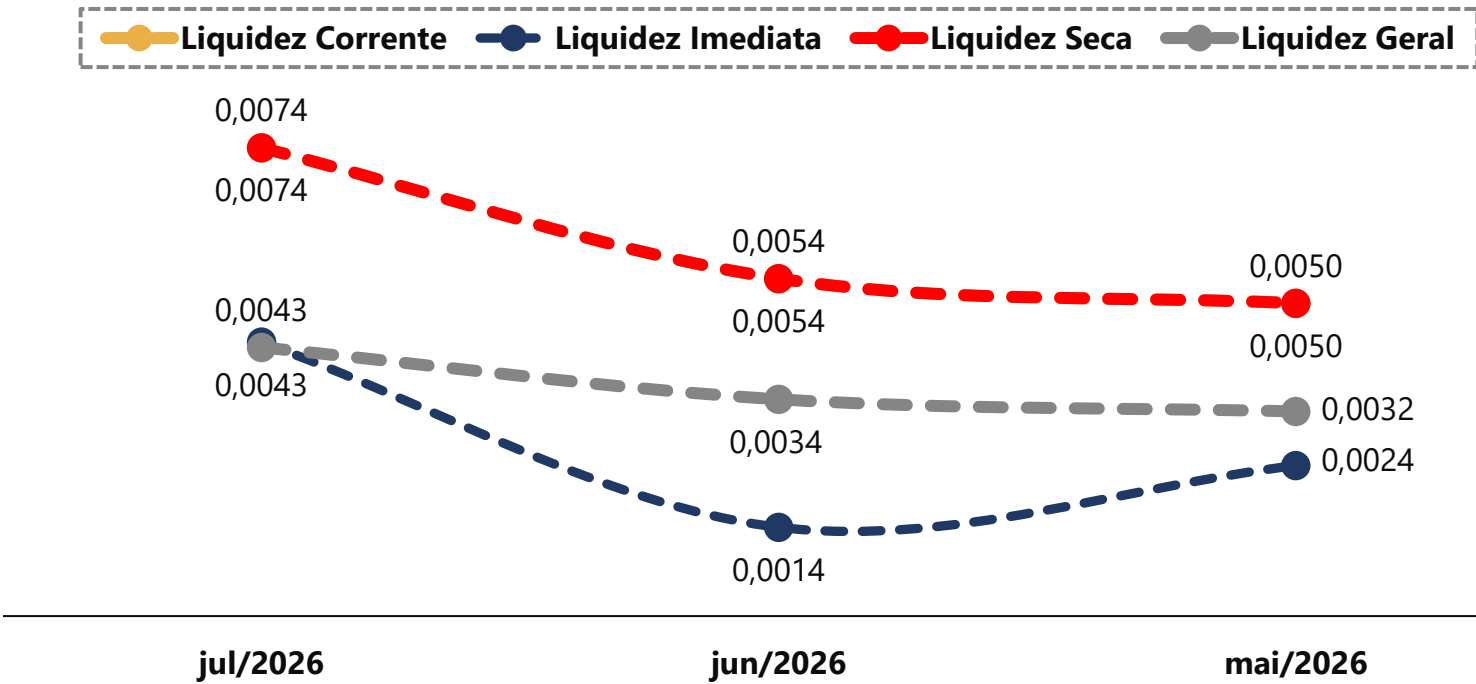


Liquidez: Indicadores permaneceram em níveis reduzidos durante todo o período, evidenciando a insuficiência de ativos de curto prazo em relação às obrigações circulantes.



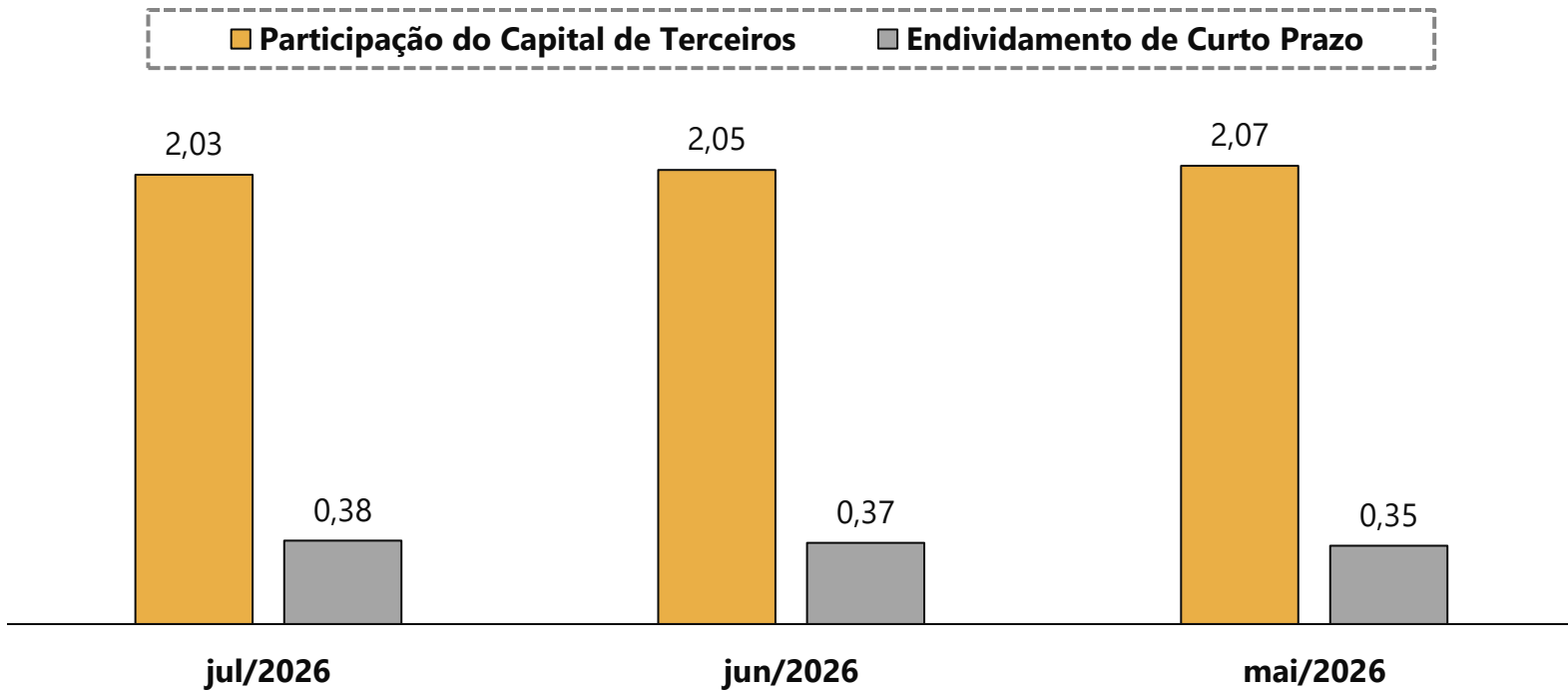
Endividamento: Elevado volume de obrigações, com aproximadamente 38% do endividamento concentrado no curto prazo, além de Patrimônio Líquido negativo.

Índices de Liquidez



Entre maio e julho/2026, os indicadores de liquidez apresentaram pequenas oscilações, permanecendo em níveis reduzidos durante todo o período. Em julho/2026, a **Liquidez Corrente** e a **Seca** atingiram 0,0074, enquanto a **Liquidez Geral** apresentou índice de 0,0043. Por sua vez, a **Liquidez Imediata** aumentou de 0,0014, em junho, para 0,0043 em julho, acompanhando o crescimento das Disponibilidades. Apesar dessa melhora, os indicadores demonstraram que a Recuperanda possui recursos de curto prazo insuficientes para fazer frente às obrigações registradas no Passivo Circulante.

Índices de Endividamento



Quanto aos indicadores de endividamento, a **Participação do Capital de Terceiros** apresentou pequena redução durante o trimestre, passando de 2,07, em maio, para 2,03 em julho/2026. Por sua vez, o **Endividamento de Curto Prazo** aumentou de 0,35 para 0,38 no mesmo período, demonstrando maior concentração das obrigações no Passivo Circulante. Ressalta-se que a Recuperanda apresenta Patrimônio Líquido negativo em torno de R\$ 4 milhões, circunstância que deve ser considerada na interpretação dos indicadores, diante do elevado volume de obrigações em relação aos recursos próprios da sociedade.

05. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

Destaques do Período

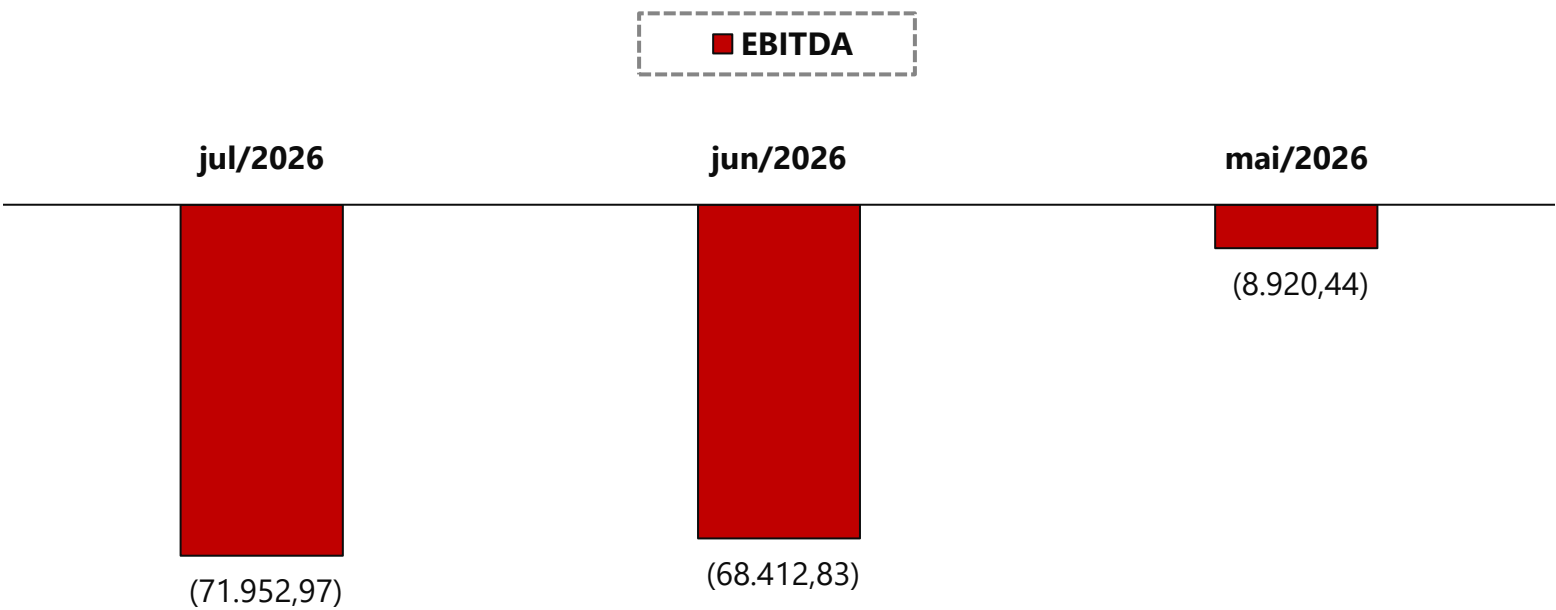


EBITDA: O indicador permaneceu negativo durante todo o período, com aumento das perdas operacionais entre maio e julho/2026.



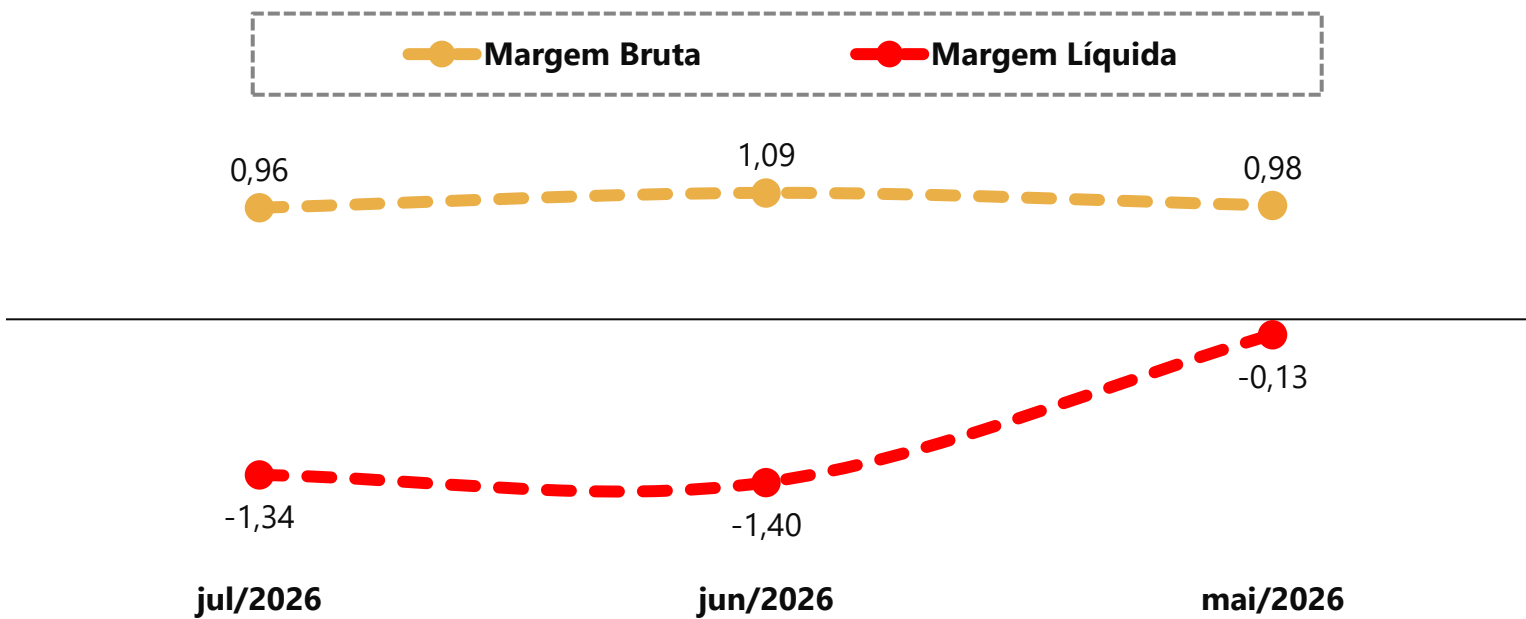
Margens: Margem Líquida permaneceu negativa, apresentando melhora em julho frente a junho/2026, enquanto a Margem Bruta registrou redução no mesmo período.

EBITDA



O **EBITDA** permaneceu negativo durante os três meses analisados, passando de R\$ 8,9 mil negativos, em maio, para R\$ 68,4 mil negativos em junho e R\$ 71 mil negativos em julho/2026. A piora do indicador está relacionada, principalmente, ao volume das despesas operacionais, que superaram as receitas geradas pela Recuperanda. Destaca-se que os valores apresentados coincidem com os resultados operacionais da DRE, considerando que não foram identificados registros de depreciação e amortização no período.

Margem Bruta x Margem Líquida



Quanto às margens de resultado, a **Margem Bruta** apresentou índices de 98% em maio, 109% em junho e 96% em julho/2026. Ressalta-se que esses percentuais são influenciados pela baixa representatividade dos valores registrados como Custos dos Serviços Prestados, uma vez que parte relevante dos gastos operacionais está contabilizada como despesas operacionais. Por sua vez, a **Margem Líquida** permaneceu negativa durante todo o trimestre, passando de -13% em maio para -140% em junho e -134% em julho/2026, demonstrando que as despesas registradas superaram significativamente as receitas da Recuperanda.

06. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 1º relatório mensal de atividades da Recuperanda, referente ao período de **janeiro a julho/2026**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;

Sendo o que cabia, a Administração Judicial submete o presente relatório à análise desse douto Juízo do Ministério Público e de todos os credores/interessados.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Curitiba/PR, 20 de outubro de 2026.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/PR 124.870

GERMANO VON SALTIEL
OAB/SC 66.026-A

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br